



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
Conselho Municipal de Previdência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CMPS

ATA N°. 12/ 2015

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às quatorze horas na Sala onde funcionam as dependências da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Encruzilhada do Sul no Centro Administrativo Municipal situado na Avenida Rio Branco, n°. 261 reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência Social, por convocação do Presidente do Conselho, senhor José Carlos Henrique da Luz, com objetivo de avaliar a solicitação de Parcelamento das Contribuições Patronais e do Passivo Atuarial feito pela Secretaria Municipal da Fazenda presente o Presidente senhor José Carlos Henrique da Luz, e os conselheiros Rosi Mara Henrique Machado, Claudionice Soares Araújo, Rosa Amara Silveira, Maria Mercedes Oliveira Batista, Jader dos Santos Duarte, Jorceli Teixeira Marchant e Leandro Costa da Silva, Elisandro Faller Begnis, Luiz Ronaldo Soares Martins e Rejane Aparecida Machado aberto os trabalhos o presidente do Conselho Municipal de Previdência José Carlos Henrique da Luz, falou aos presentes que na reunião anterior onde já apontava a preocupação com a dívida do Município com o Regime Próprio em relação as contribuições patronais e do passivo e que havia encaminhado ofício ao Gabinete da Senhora Prefeita Municipal no sentido de esclarecer a real situação sendo que esta encaminhou o mesmo posteriormente a Secretaria Municipal da Fazenda que de posse dele havia pedido ao FAPS orientações a respeito de como faria para parcelar, dando continuidade o presidente disse que havia reunido o conselho a fim de que este manifestasse sua opinião a respeito e a partir daí elaborar uma orientação ao Executivo Municipal, com a palavra a conselheira Rejane Aparecida Machado disse que se pudesse ser feito o parcelamento e que o mesmo pudesse ser descontado nos recursos oriundos do Fundo de Participação do Município(FPM), no entanto, o Presidente ressaltou que como já havia um parcelamento em andamento um segundo parcelamento iria comprometer ainda mais as receitas futuras a serem descontadas no FPM já que a Portaria n° 307/2013 que alterou as portarias 204/2008 e 402/2008 que tratavam a respeito dos parcelamentos autorizavam o parcelamento em até 60(sessenta) parcelas e que a falta de pagamento das prestações acordadas poderia redundar na rescisão de qualquer tipo de parcelamento em duas hipóteses entre elas havia a falta de 03(três) prestações consecutivas ou alternadas do parcelamento e a ausência de repasses integral das contribuições devidas ao RPPS por 03(três) meses consecutivos ou alternados, com a palavra o conselheiro Luiz Ronaldo Martins manifestou que se pudesse ser feito um parcelamento com um prazo maior que 60(sessenta) parcelas ajudaria a não comprometer as receitas futuras, já que

poderia ser num valor alto perguntando ao presidente qual o valor devido ao FAPS atualmente, com a palavra o presidente disse que atualmente estava em R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais) e da forma como se encontrava já que não havia condições de parcelar até que o município revelasse capacidade de pagamento uma vez que o município teria que parcelar as contribuições devidas, juntamente com um parcelamento que já existe e mais as contribuições mensais e que isso impactaria suas receitas, com a palavra a conselheira Claudionice Soares Araújo perguntou de que forma poderia ser feito esse parcelamento que era o motivo da reunião e com base nisso se elaborasse uma sugestão ao Executivo para que esse pudesse passar ao FAPS sua posição, assim sendo todos os conselheiros reconheceram que diante das dificuldades encontradas que o município encerrasse o exercício de 2015 e consolidasse esses débitos de forma a fazer um acordo e o que o Executivo Municipal na pessoa da Prefeita buscasse junto as entidades um prazo mais dilatado para pagamento desses débitos, por que 60 (sessenta) meses era um prazo muito exíguo, retomando a palavra o presidente disse que em 2012 esse prazo foi dilatado, mas que a situação era outra, mas que essa seria uma alternativa que o município teria muito embora isso pudesse comprometer seu passivo atuarial e assim impactar os compromissos futuros assumidos, já que até o final do exercício esses débitos poderiam chegar a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) gerando uma prestação de no mínimo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e que esse valor além de ser consolidado precisava ser atualizado com o fim especial de repor o que o mercado teria que capitalizar uma vez que as reservas uma vez constituídas, deveriam ser investidas no mercado financeiro afim de que garantissem o mínimo atuarial, INPC mais 6% (seis por cento) e com essa rentabilidade acumulada as reservas já existentes, pudesse suavizar o passivo atuarial já que os regimes próprios tinham como fundamento o sistema de capitalização e a formação dessas reservas serviriam para minimizar os impactos presentes e futuros dos compromissos assumidos pelo município como os benefícios de aposentadorias e pensões e outros eventos. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que vai por todos os presentes assinada em Encruzilhada do Sul, 17 de setembro de 2015.